



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 12298/2025

Autoria: **Amilton Filho**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 510/2025**

Nº do Protocolo: **13857/2025** Data do Protocolo: **21/05/2025 15:57:43** Data de Elaboração: **20/05/2025 16:58:44** ID do Processo: **ID: 2239113**

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA SESSÃO ATÍPICA QUE DETERMINA A RESERVA DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA A PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO CINE CULTURA, UNIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Temporalidade:





PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Sessão Atípica que determina a reserva de sessão de cinema adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Cine Cultura, unidade da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o “*Programa Sessão Atípica*”, que determina a reserva, no mínimo, de uma sessão mensal de sensoramento adaptada destinada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

Parágrafo Único: Para fins desta lei, considera o Cine Cultura uma unidade da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), que funciona no Centro Cultural Marietta Telles Machado, na Praça Cívica.

Art. 2º A sessão deverá ser identificada com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

(Assinado Digitalmente)





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a estabelecer a obrigatoriedade de sessão de cinema sensorialmente adaptada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Cine Cultura, que é um cinema administrado pela Secretaria de Estado da Cultura com o objetivo de promover a inclusão e a acessibilidade para esse público.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um transtorno do desenvolvimento neurológico que se manifesta desde o nascimento ou início da infância. Ele afeta a capacidade de interação social e a percepção do ambiente, gerando dificuldades nas relações interpessoais, na comunicação verbal e não-verbal, e na reciprocidade emocional. Além disso, indivíduos com TEA podem apresentar comportamentos repetitivos, interesses restritos e sensibilidade exagerada a estímulos sensoriais, como luzes intensas ou sons altos, elementos comuns em sessões de cinema tradicionais, que podem gerar desconforto significativo.

A sessão de cinema sensorialmente adaptada proporciona a esses indivíduos a oportunidade de compartilhar momentos de lazer e diversão com suas famílias e amigos, promovendo a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos afetivos. Ela também contribui para o desenvolvimento da empatia e compreensão por parte do público em geral, sensibilizando a sociedade para a importância de criar ambientes acessíveis a todos, independentemente de suas particularidades.

Essas adaptações não só melhoram a experiência de entretenimento, como também têm um valor educativo, permitindo que as pessoas com TEA se sintam respeitadas e valorizadas em sua individualidade. Isso favorece sua autoestima e promove uma participação mais ativa na sociedade.

De acordo com a Lei 12.764/12º o indivíduo com transtorno do espectro autista é considerado uma pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. Além disso, a Lei 13.146/2015, conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece no seu artigo 4º que *“toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”*. Com base nesse entendimento, a sessão de cinema adaptada se mostra essencial para garantir às pessoas com TEA o direito de desfrutar de uma experiência cinematográfica no mesmo nível de igualdade que as demais.





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE GOIÁS**

Gestão
servindo
à população.

DEPUTADO ESTADUAL
**AMILTON
FILHO**

Portanto, é de extrema importância estabelecer a obrigatoriedade da sessão de cinema sensorialmente adaptada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Cine Cultura, assegurando-lhes uma experiência mais inclusiva e confortável, além de promover o acesso ao entretenimento e à cultura de forma acessível para todos.

Por fim, nesse sentido, dada a relevância da proposição e atendidos os requisitos legais, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

(Assinado Digitalmente)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330039003100310033003A005000

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **20/05/2025 16:58**
Checksum: **0468A101EBE469781510F29FA257BDBF33AFA5490AF75E7BB386F81595059294**



Processo:
12298/2025
PLO 510/2025
ID: 2239113

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370037003200380037003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em 21/05/2025 15:57

Checksum: **EE3FFC442AC6A5A5AE67756B2916A8451134537B1C093F122899F48567012BAA**



Processo:
12298/2025
PLO 510/2025
ID: 2239113

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370037003200380038003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 21/05/2025 18:58

Checksum: **CED226203EDB316FD346E767F6E31BE2D01C4750A8426A7C15736B44256CE2E5**



Processo:
12298/2025
PLO 510/2025
ID: 2239113

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 22/05/2025.

Deputado TALLEs BARRETO
– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370037003600320034003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 22/05/2025 12:49

Checksum: **BDD016F3E1FFF31B8F1F48E113602AF3CEB4C8815C489DECEC0FFEF1B753ED94**



Processo:
12298/2025
PLO 510/2025
ID: 2239113

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370038003400310031003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 22/05/2025 15:30

Checksum: **A13092ED09B1CBEA641F9711190CCBC01B114F77018F1188D4AB3A7CEAC85E75**



Processo:
12298/2025
PLO 510/2025
ID: 2239113

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370038003800330035003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 23/05/2025 08:53

Checksum: **8953137DD9EA679901D0E7C4C9761E6B8F0ADD9BAA12A865BED4E2C56D1DAFC1**



Processo:
12298/2025
PLO 510/2025
ID: 2239113

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO À SRA. DEPUTADA ROSÂNGELA REZENDE PARA RELATAR EM
10/06/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370039003300310035003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em 11/06/2025 11:18

Checksum: **9CC931C453C065634E7DA2864E8FFE1062AA52CFFD9566D995B8A1A14813EF74**

